

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 51 | Quarta-feira, 12 de Março de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Luiz Antonio Medrado Queiroz
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portarias:

PT n.º945/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/3/2025, ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-087-49, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º946/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 11/3/2025, LUCAS SURIANO ANTUNES, CPF: XXX-XXX-967-83, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º947/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 28/2/2025, HYGOR RODRIGUES CORREA GASPARI, CPF: XXX-XXX-917-67, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo CC-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º948/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, RUTE APARECIDA COSTA GOMES, CPF: XXX-XXX-329-00, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º949/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES, CPF: XXX-XXX-477-23, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º950/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, MOISES DA SILVA VIEIRA, CPF: XXX-XXX-577-59, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º951/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, GUSTAVO DE AQUINO MONTEIRO MARTINS, CPF: XXX-XXX-487-07, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º952/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, PEDRO DE AZEVEDO FERREIRA, CPF: XXX-XXX-867-20, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º953/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, PAOLA CALAZÃES GUALTER PINTO ESTRELLA, CPF: XXX-XXX-187-92, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º954/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2025, ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-537-42, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º955/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/3/2025, MARCIO MORAES REIS, CPF: XXX-XXX-937-79, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º956/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 11/3/2025, CARLOS MAGNO IZIDORIO TAVARES, CPF: XXX-XXX-727-07, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º957/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art.



103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, ARI PAZ LIMA FERREIRA, CPF: XXX-XXX-203-78, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º958/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, FILIPE LIMA ANDRADE, CPF: XXX-XXX-947-80, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º959/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, RENAN ALVES EZEQUIEL SAMPAIO, CPF: XXX-XXX-917-80, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º960/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, MICHEL MARINS GOMES, CPF: XXX-XXX-757-41, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º961/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de

1/2/2025, LUIZ ROMUALDO DA SILVA VIEIRA, CPF: XXX-XXX-637-68, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º962/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, PAOLA CALAZÃES GUALTER PINTO ESTRELLA, CPF: XXX-XXX-187-92, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º963/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-537-42, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º964/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 30/12/2024, MARCELO DA ROCHA MONTEIRO, CPF: XXX-XXX-427-49, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º965/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 12/3/2025, SOFIA DE ARAUJO REZENDE, CPF: XXX-XXX-657-17, Cargo: ASSESSOR

DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º966/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/2/2025, LUIZ EMILIO AYALA WEIRICH, CPF: XXX-XXX-717-28, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º967/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2025, MICHELLE DE OLIVEIRA SILVA, CPF: XXX-XXX-647-75, Cargo: FUNÇÃO GRATIFICADA, Símbolo FG-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMSEG nº 01/2025. Ato de designação de equipe de planejamento de contratações. O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023 e a necessidade da designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação, RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Segurança, na forma abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Kelly Cristina Fonseca de Alvarenga	27.167
Éder Parreira Alves	29.926

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança, observando as disposições previstas no Decreto municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na

data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança -Mat.: 57.350

Resolução SEMAD nº 001/2025. Ato de designação de equipe de planejamento de contratações. O Secretário Municipal de Administra-

ção, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de conformidade com o disposto no inciso I do art. 8º do Decreto Municipal nº 295/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores para a composição da Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Administração, na forma abaixo:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Benancy da Silva	45146
Fábio Moreira Jacinto	45150

Art. 2º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 295/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 27 de janeiro de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula - 57350

(omitida da publicação de 28 de janeiro de 2025)

Resolução SEMSERP Nº 03/2025. Ato de destituição/designação do fiscal. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Souza Aguiar, ocupante de cargo público, mat. nº

46.854, CPF nº xxxxxx.977-62, para exercer a função de fiscal titular do contrato nº.: 104/2023, a partir de 01/02/25, referente ao processo nº 4272/2021, relativo à "Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos domiciliares, dos serviços de saúde e de entulhos/outros do município de Itaboraí-RJ", nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, em DESTITUIR o servidor Leonardo Ribeiro de Souza Nascimento, ocupante de cargo



público, mat. nº 52.834, CPF nº.: xxxxxx.057-75, da função de fiscal do referido contrato.

Art.2º PERMANECE RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 13/2024 o servidor o servidor Laredo Alves Azevedo, matrícula nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO e o servidor, Ivan Almeida da Silva, matrícula nº 47.719, CPF: xxxxxx.757-38 como fiscal substituto, decorrente ao processo nº 4272/2021, contrato SEMSERP 104/2023

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de março de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI nº 57.365

Resolução SEMSERP Nº 04/2025. Ato de destituição/ designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Souza Aguiar, ocupante de cargo público, mat. nº 46.854, CPF nº xxxxxx.977-62, para exercer a função de fiscal titular do contrato nº.: 26/2021, a partir de 01/02/2025, referente ao processo nº 98/2021, relativo à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de variação de vias e logradouros de conservação do do município de Itaboraí-RJ", nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, em DESTITUIR o servidor Leonardo Ribeiro de Souza Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 52.834, CPF nº.: xxxxxx.057-75, da função de fiscal do referido contrato.

Art.2º PERMANECE o servidor o servidor Laredo Alves Azevedo, matrícula nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO e o servidor, Ivan Almeida da Silva, matrícula nº 47.719, CPF: xxxxxx.757-38 como fiscal substituto, decorrente ao processo nº 98/2021, contrato SEMSERP 26/2021

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-

los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de março de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI nº 57.365

Resolução SEMSERP Nº 05/2025. Ato de destituição/ designação de fiscal e de gestor. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Souza Aguiar, ocupante de cargo público, mat. nº 46.854, CPF nº xxxxxx.977-62, para exercer a função de fiscal titular do contrato nº.:75 e 86/2023, a partir de 07/02/2025, referente ao processo nº 1605/2022, relativo à "Contratação de empresa para prestação dos serviços de recebimento e destinação final de resíduos sólidos e domiciliares, entulhos e dos serviços de saúde gerados no município de Itaboraí-RJ", nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, em DESTITUIR o servidor Leonardo Ribeiro de Souza Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 52.834, CPF nº.: xxxxxx.057-75, da função de fiscal do referido contrato.

Art. 2º PERMANECE o servidor o servidor Laredo Alves Azevedo, matrícula nº 44.849, CPF: xxxxxx.857-80, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO e o servidor, Ivan Almeida da Silva, matrícula nº 47.719, CPF: xxxxxx.757-38 como fiscal substituto, decorrente ao processo nº 1605/2022, contrato SEMSERP 75 e 86/2023

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 07 de março de 2025. Diogo Sperling Dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matrícula PMI nº 57.365

RESOLUÇÃO PGM Nº 04/2025. Ato de designação do fiscal e do gestor. O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Gabriel Antonio de Souza Filho, ocupante de cargo público,

mat. nº 46.004, CPF nº xxxxxx.097-25, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo SEI nº 0003.000042/2025-87, contrato PGM nº 21/2025, relativo a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora Cristiane Corrêa de Oliveira, ocupante do cargo público, mat. nº 30.077, CPF nº xxxxxx.287-05, para exercer a função de fiscal suplente.

Art. 2º - Designar também o servidor Alex Sandro de Santana, ocupante de cargo público, mat. nº 18.342, CPF nº xxxxxx.267-24, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO PGM nº 050/2024 decorrente do Processo nº 000042/2025-87 na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de MARÇO de 2025. Edson José de Lima Xavier - Procurador -Geral - Mat. 57.354

Resolução SEMAD Nº 010/2025. "Dispõe sobre a prorrogação por 30 (trinta) dias para conclusão da sindicância instaurada pela resolução SEMAD nº 002/2025, de 11 de fevereiro de 2025". O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso II, do Decreto nº 14, de 01 de janeiro de 1993: Considerando a proximidade do término do prazo e a necessidade de conclusão dos relatórios finais da Comissão de Sindicância, designada através da Resolução SEMAD nº 002/2025, assim como justificado na CI / SEMAD Nº 250310101250. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a Sindicância instaurada por força da Resolução SEMAD nº 002/2025, de 11 de fevereiro de 2025, cujo escopo é apurar as causas do incêndio ocorrido no Depósito Municipal de Bens Inservíveis sito a Rua Francisca Jorge de Souza, lotes 001, 002, 003 e 004 e Rua Eutaity Rodrigues Oliveira, lote 005 (esquina), quadra 00093, Ampliação, Itaboraí, bem como os danos causados, de forma a conceder tempo hábil a finalização dos relatórios finais e conclusivos. Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor a partir de 14 de março de 2025. 12 de março de 2025. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº. 57.350

Contratos:

IDOSOS

A negligência é a forma de violência mais presente no Brasil, mas existem muitas outras:

**FÍSICA
SEXUAL
EMOCIONAL
PSICOLÓGICA
ABANDONO
FINANCEIRA
MEDICAMENTOSA**

DISQUE 100 E DENUNCIE!


EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL DOS PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 2605/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de profissionais, para atuar a função de Professor conforme discriminação com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 09 (Secretaria Municipal de Educação), Unidade Orçamentária: 02 (Fundo Municipal de Educação), Programa de Trabalho n°: 12.361.000.2.293 (Ensino Fundamental), Elemento de Despesa: 31.90.04.00.00 – contratação por tempo determinado. Fonte: 09.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Municipal Complementar 106/2010 e Lei Municipal Complementar n°206/2015.

Encaminho os seguintes Contratos dos Professores de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, para que sejam publicados.

Contrato n°	Nome	Cargo	CPF	Valor R\$	Data Admissão	Data Término
140/2025	Rafael Jorge Pereira Senna	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – História	XXXXXX.427-06	1.500,00	01/02/25	01/02/26
388/2025	Beatriz Campos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.097-19	1.500,00	19/02/25	19/02/26
389/2025	Maxieli Pereira de Souza	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.937-40	1.500,00	19/02/25	19/02/26
390/2025	Eliane Rodrigues dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.597-66	1.500,00	19/02/25	19/02/26
391/2025	Sarah Oliveira Antunes de Moraes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.367-52	1.500,00	19/02/25	19/02/26
394/2025	Silvana Mira da Silva Moura	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.717-94	1.500,00	19/02/25	19/02/26
395/2025	Ana Maria Santana da Silveira	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.707-10	1.500,00	19/02/25	19/02/26
396/2025	Ana Cristina Barreto Ramos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.747-00	1.500,00	19/02/25	19/02/26
397/2025	Paloma da Silva Aranha	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.967-92	1.500,00	19/02/25	19/02/26
398/2025	Ana Paula Rodrigues dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.797-09	1.500,00	19/02/25	19/02/26
399/2025	Gisele Isabel do Nascimento Leite	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Ciências	XXXXXX.337-32	1.500,00	19/02/25	19/02/26
400/2025	Lorena Mendes Vieira	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Geografia	XXXXXX.987-50	1.500,00	19/02/25	19/02/26
401/2025	Rayane Carvalho da Costa Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.657-36	1.500,00	19/02/25	19/02/26
402/2025	Andres Martins Alves	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Ciências	XXXXXX.752-68	1.500,00	19/02/25	19/02/26
403/2025	Gerson Raposo Brum	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Educação Física	XXXXXX.007-63	1.500,00	19/02/25	19/02/26
429/2025	Iasmin dos Santos Santana	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.087-70	1.500,00	20/02/25	20/02/26
430/2025	Samara Barbosa da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.807-17	1.500,00	20/02/25	20/02/26
431/2025	Jessica Thayna Gomes da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.527-07	1.500,00	20/02/25	20/02/26
433/2025	Luana de Jesus Machado	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.167-64	1.500,00	20/02/25	20/02/26
434/2025	Oneide da Conceição Matos da Silva	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.847-57	1.500,00	20/02/25	20/02/26
436/2025	Ivone Pereira Lanes Felipe Cavalcante	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.977-04	1.500,00	20/02/25	20/02/26
437/2025	Maiury Eduarda Conceição Salemo	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.927-09	1.500,00	20/02/25	20/02/26
440/2025	Karol Monteiro Andrade dos Santos	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.227-58	1.500,00	20/02/25	20/02/26
441/2025	Ana Claudia Dias	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – História	XXXXXX.307-82	1.500,00	20/02/25	20/02/26
442/2025	Luciene da Silva Dias	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.907-33	1.500,00	20/02/25	20/02/26
443/2025	Camila Bento Bragança	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Geografia	XXXXXX.997-25	1.500,00	20/02/25	20/02/26
444/2025	Lizandra Lessa Borges	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.917-86	1.500,00	20/02/25	20/02/26
445/2025	Marcos Adriano Paineiras Guimaraes	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.787-66	1.500,00	20/02/25	20/02/26
446/2025	Simone de Oliveira Moraes	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Língua Portuguesa	XXXXXX.497-25	1.500,00	20/02/25	20/02/26
447/2025	Nicolly Azevedo Amorim	Professor de Educação Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.007-58	1.500,00	21/02/25	21/02/26



448/2025	Rosimere Rodrigues da Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.477-85	1.500,00	21/02/25	21/02/26
450/2025	Alice Santos Pereira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.477-84	1.500,00	21/02/25	21/02/26
451/2025	Armando Wellington Alves de Jesus	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.987-30	1.500,00	21/02/25	21/02/26
453/2025	Advane Felix Graciano dos Santos	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.677-07	1.500,00	21/02/25	21/02/26
454/2025	Vanessa Bessa Vieira da Cunha	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Educacao Fisica	XXXXXX.777-08	1.500,00	21/02/25	21/02/26
455/2025	Larissa Nascimento Conceicao	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.377-00	1.500,00	24/02/25	24/02/26
456/2025	Simone Borges de Oliveira	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.367-16	1.500,00	24/02/25	24/02/26
457/2025	Darlene Oliveira Miguel Paixao	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.477-29	1.500,00	24/02/25	24/02/26
459/2025	Lelia de Oliveira Rodrigues Silva	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.627-66	1.500,00	24/02/25	24/02/26
417/2025	Jayene Graciano Rosa de Araujo	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.677-05	1.500,00	20/02/25	20/02/26
418/2025	Luiza de Moura Simao	Professor de Educacao Infantil ao 5º Ano no Ensino Fundamental Regular e da I A V Fase da EJA	XXXXXX.927-08	1.500,00	20/02/25	20/02/26
347/2025	Vinicius Gultar da Silva	Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental da VI A IX Fase da EJA – Educacao Fisica	XXXXXX.257-07	1.500,00	17/02/25	17/02/26

Mauricio Rodrigues De Souza - Matrícula: 57.359 - Secretario Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º198/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidores, para desempenhar a função conforme discriminados com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 10.122.0021.2167.

Elemento de Despesa n.º 3.1.90.11.00;

Fonte n.º 12.

FUNDAMENTO LEGAL: Em conformidade com os artigos 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; 77, inciso XI, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei

Complementar Municipal n.º 106, de 20 de dezembro de 2010.

nº/2025	nome	cargo	cpf	valor	data admissão
03/2025	RAQUEL DOS SANTOS MATOS	DENTISTA	xxx.xxx.917-09	R\$ 3.000,00	02/01/2025
04/2025	LORRANY CARDOSO PEREIRA PINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	xxx.xxx.567-32	R\$ 1.980,00	02/01/2025

Itaboraí, 07 de março de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

Termo de rescisão contratual unilateral:

Venho pelo presente termo, informar a Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado N° 292/2024, a partir de 01 de março de 2025, celebrado entre esta Municipalidade e o (a) Senhor (a) e Reinaldo de Oliveira Lima Junior, CPFº ° xxxxxx.757-07, Carteira de Identidade nº xxxxx.242-9. Tendo sido contratado (a) em 05 de setembro de 2024, para o cargo de Fisioterapeuta lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, tudo em conformidade com a cláusula 2ª, Parágrafo 2º, do aludido contrato. Itaboraí, 12 de março de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DOS TERMOS DE RESCISÕES CONTRATUAIS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3ª, parágrafo 3 do aludido contrato.

Nº	Nome	Função	Data Da Rescisão	CPF
240/2024	Sandra Emmanuely Cristina Correa Barros	Cuidadora	13/03/2025	XXX.XXX.097-58

Itaboraí, 12 de março de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo tornar sem efeito:

Solicitamos tornar sem efeito a publicação do Extrato de Contratação Temporária ao Contrato de nº 49/2025 de MARCO ANTONIO FERREIRA GONÇALVES. A solicitação foi encaminhada no dia 11 de março de 2025, publicado no Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – terça feira, 11 de março de 2025, pág.6, Ano IV – nº 50. Itaboraí, 12 de março de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361.

Termo Aditivo:

16º aditivo ao contrato SEME nº 016/2010. Processo Administrativo nº 5591/2009. Vigência – Início 18/03/2025– Término: 17/03/2026. Valor: R\$ 46.452,00 (Quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Contrato: Espólio de Gilberto Moura. 16º Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si

celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo ilustríssimo Secretário Municipal De Educação Sr. Mauricio Rodrigues De Souza como Locatário e Espólio De Gilberto Moura neste ato representado pelo Sr. Evaldo De Souza Goulart, como Locador. Objeto: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua 4, Lote 20, Quadra 12 –

Parque Industrial – Itaboraí – RJ. (CEMEI – Francisca Mendes). Prazo e Valor: As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo, passando o valor para R\$ 3.871,00 (Três mil, oitocentos e setenta e um reais) mensais, com início de vigência a partir do dia 18/03/2025 e término previsto para 17/03/2026, Itaboraí, 11 de março de 2025. Município De Itaboraí -



Secretário Municipal de Educação - Maurício Rodrigues de Souza - Matrícula: 57.359 - como Locatário e Espólio De Gilberto Moura neste ato representado pelo Sr. Evaldo De Souza Goulart, como Locador,

Termos:

Termo De Cooperação Técnica 01/2025. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A ACEF S.A. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí - RJ, CEP.: 24800-165, neste ato, por seu representante legal, doravante denominado CONCEDENTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO representada neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Governo, DIOGO CABRAL DE ANDRADE, e do outro lado ACEF S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.722.831/0001-78, com sede na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, mantenedora da Universidade de Franca – UNIFRAN e do Colégio Alto Padrão, estabelecido na Avenida Doutor Armando de Salles Oliveira, nº 201, Portaria 2, Bloco Prata, Parque Universitário, Município de Franca, Estado de São Paulo, CEP 14404-600, neste ato representada por seus procuradores VILMA SILVA LIMA, e CLARA VIEIRA TEIXEIRA, doravante designada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, ajustam entre si a celebração do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, observadas as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar as condições básicas de Estágio Curricular, não remunerado, para alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em Cursos Regulares de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Superior, junto aos órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, para serem utilizadas como campo de prática e estágio supervisionado não remunerado, ficando assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % das vagas ofertadas pela parte concedente, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS INSTRUMENTOS E CONDIÇÕES DE ESTÁGIO Em decorrência do presente acordo, celebrar-se-á, um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE, para cada estudante entre o CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o ESTAGIÁRIO, cujo instrumento fixará as condições básicas para a realização do estágio, estipuladas para todas as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo de compromisso de Estágio tem o objetivo de estabelecer a relação jurídica especial, sem natureza empregatícia, entre o CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO, e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração do estágio será regulamentado pelo TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que deverá observar o tempo máximo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, podendo ser interrompido a qualquer tempo pelas partes interessadas, nos termos do disposto no art. 10 e incisos do Decreto Municipal nº 014/2023.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO deverá informar ao CONCEDENTE a época de conclusão de Curso do ESTAGIÁRIO, e/ou em caso de haver suspensão ou cancelamento de sua matrícula por qualquer motivo, naquela instituição.

PARÁGRAFO QUARTO - A jornada de atividade

des de estágio a ser cumprida pelo educando deverá compatibilizar-se com a carga horária presencial de frequência de seu curso, bem como também com o horário do órgão da administração municipal concedente do estágio, sendo vedado ultrapassar os limites estabelecidos pelos incisos I e II, do artigo 10, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, salvo à exceção do previsto no § 1º do referido dispositivo legal.

PARÁGRAFO QUINTO - Será assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tiver duração igual ou superior de 01(um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

PARÁGRAFO SEXTO - As atividades principais que serão desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, em caráter subsidiário e complementar, compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual o curso se refere, e serão determinadas pela Supervisão de Estágio e/ou área responsável da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O ESTAGIÁRIO obriga-se a cumprir fielmente o programa de estágio, e os regulamentos internos do CONCEDENTE, salvo impossibilidade que deverá ser informada à órgão Setorial ou Seccional de Recursos Humanos da Secretaria Municipal que receber o estagiário, respondendo por perdas e danos que por ele forem causadas por dolo, comprometendo-se ainda a zelar pelos instrumentos, matérias e equipamentos do CONCEDENTE.

PARÁGRAFO OITAVO - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO é responsável pela contratação do Seguro contra Acidentes Pessoais, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/2008, sendo obrigatório informar o número da apólice no Termo de Compromisso de Estágio.

PARÁGRAFO NONO - As atividades de orientação, supervisão e avaliação de Estágio competem ao órgão Setorial ou Seccional de Recursos Humanos da Secretaria Municipal que receber o estagiário.

PARÁGRAFO DEZ - O termo de compromisso de estágio será redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e aceitas, serão assinadas pelo CONCEDENTE, pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, e pelo ESTAGIÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

O Estudante/Estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com o CONCEDENTE, conforme o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008, mesmo que seja concedido a este os benefícios previstos no parágrafo primeiro do artigo 12 da citada Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei 11.788/2008 deverá ser observada de forma irrestrita pelas partes para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Concedente, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura deste Termo de Cooperação Técnica, providenciará sua publicação, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí – RJ.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes mediante notificação formal, ficando a Instituição vinculada aos termos do presente pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISOS

Os casos omissos decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão resolvidos pelos signatários ou seus represen-

tantes legais, e consignados, se necessário, em termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itaboraí - RJ, para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo de Cooperação Técnica, bem como de seus respectivos Termos Aditivos, que vierem a ser firmados.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itaboraí, 25 de fevereiro de 2025. Diogo Cabral de Andrade - Secretário Municipal de Governo - Mat. 57.353; INSTITUIÇÃO DE ENSINO - Vilma Silva Lima - Clara Vieira Teixeira

AVISOS

Publicação de julgamento do CMC - Conselho Municipal de Contribuintes

Processos : SEI 7345/2024-60 anexos (0001.003345/2024-91, 0001.001760/2024-18 e 1047/2023-85)

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS

Data: 19/03/2025(quarta-feira) Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhocontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Publicação de julgamento do CMC- Conselho Municipal de Contribuintes

Processos : SEI 8396/2024-17 anexos (0001.001593/2024-05, 002975/2024-48)

Contribuinte: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS

Data: 19/03/2025(quarta-feira) Hora: 17h

Local: Local: Videoconferência conforme decreto municipal nº 133 de 19/06/2023 art.2º §3º (Google.Meet).

Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail conselhocontribuintes@itaborai.rj.gov.br

Nome Completo:

Identificação:

E-mail do contribuinte/representante legal:

Publicação de julgamento - JUREFI - Junta de Recursos Fiscais

Data de Julgamento: 13/03/2025 (quinta-feira) Horário: 17h por Videoconferência (conforme Decreto nº 133 art. 2º § 3º)

1 - Processo SEI 10044/2024-13 da empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Impugnação/Revisão de Alíquota.

2 - Processo SEI 0001.008378/2024-27, do contribuinte CELME LUIZ GONÇALVES SANTOS, IMPUGNAÇÃO DE ITBI(NÃO INCIDÊNCIA)

Corrigenda:

PT nº 938/25, publicada no jornal DOE-ITA de 11/03/2025, ed. nº 50, Ano VII. onde se lê: a partir de 15/2/2025; Leia-se: a partir de 15/3/2025